



LEI Nº1573/2013

Institui denominações de Ruas no Bairro centro de Paulo Lopes, exatamente, no loteamento Ataíde Medeiros Pereira.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui denominações de Ruas no Bairro Centro de Paulo Lopes, exatamente, no Loteamento Ataíde Medeiros Pereira, conforme abaixo:

Artigo 2º - Rua Alfredo Pereira, com início na Rua João de Souza quadra E do Loteamento Ataíde Medeiros Pereira, indo até o final da quadra A.

Artigo 3º - Rua Isaura de Medeiros Pereira, Rua com Início na Rua Alfredo Pereira, entre as quadras E e A.

Artigo 4º - Rua Maria Aguida da Costa, com início na Rua João de Souza, perpendicular a Rua Alfredo Pereira, indo até o final da quadra B.

Artigo 5º - Rua Manoel Feliz de Souza, com início na Rua João de Souza, perpendicular a Rua Maria Aguida Costa, indo até o final da quadra C.

Artigo 6º - Rua Maria de Souza Pereira, com início na Rua Alfredo Pereira, cortando o Loteamento Ataíde Pereira, indo até o final na Área de uso institucional.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 08 de outubro de
2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração